

José Galvão da Silva Filho

Nosso trânsito anda a exigir providências

Nossa cidade tem presenciado quasi que, diariamente, verdadeiras atropelias em suas ruas isto por estar o setor de trânsito completamente à vontade.

A olho nú, pode-se notar diariamente, a quantidade enorme de menores que passam pelas nossas ruas, fazendo o seu footing, sem possuir sequer uma licença para tal fim.

Esses casos às vezes, ainda vêm acompanhados de certa dose de alcool, coisa comum na turma de play-boys.

Outro aspecto interessante que vimos observando, é que não há lado para estacionar, nem distância das esquinas são respeitadas para estacionamento, parecendo até mesmo que isto

é feito para que os demais notem que os estacionantes são os tais.

Porém o que é certo, é que deveria haver maior senso por parte de todos nesse caso, pois se temos orgulho de chamarmos a nossa cidade de Princesa da Serra, temos por obrigação de ajudá-la no seu aspecto, seus costumes sejam praticados de acordo com essa tradição.

Embora se note, que o nosso setor policial encontra-se completamente alheio ao trânsito, e mesmo reclamando sérias providências no caso, isso não quer dizer que a população não tenha também que colaborar nesse sentido, que ao nos-

so ver é importante, pois ele diz respeito à segurança pessoal de cada um. Quem é que não desejará que a cidade ofereça segurança para que seus filhos ou famílias de qualquer natureza, possam transitar em nossas ruas com uma parcela de segurança?

Assim é, que daqui vai o nosso apelo ao setor policial, no sentido de que se promova uma campanha de regularização de nosso trânsito, e ao mesmo tempo pedimos aos chefes de famílias, que procurem evitar de fazer entrega de viaturas a quem não esteja devidamente em dia com os seus documentos, e ainda ver se a sua capacidade permite o uso de qualquer tipo de viatura para dirigir.

DIRETOR
José P. Baggio

Redação e Oficinas

CORREIO LAGEANO

ORGAO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

REDATOR CHEFE
Nevio Fernandes

Rua Mal. Deodoro, 294

Ano XXIII

N.º 207

LAGES, SC., 2 de Março de 1963

Fone 397

Cx. Postal 59

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 6/63

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado de Santa Catarina, dando das atribuições que lhe confere o decreto federal nº 1.575 de 31 de outubro de 1962, e com fundamento na Lei Orgânica n. 4, de 26 de setembro de 1962, e considerando a orientação governamental de eliminação de subsídios que favorecem a produtos importados como contribuição política anti-inflacionária, com flexos na industrialização do país; considerando o novo reajustamento do preço da farinha de trigo de conformidade com a portaria nº 5/63, de 18 de fevereiro de 1963; considerando ainda os últimos e recentes aumentos verificados aos preços de açúcar, banha, papel, fermento, sal, lenha, mão de obra, luz e força e ainda a aplicação das leis de introdução do salário e majoração do salário mínimo, a partir de janeiro do corrente ano; considerando os estudos técnicos econômicos realizados pela Comissão Mista, encarregada de examinar as peculiaridades da indústria panificadora local e as conclusões a que chegou; considerando finalmente que as conclusões acima referidas, adotaram, como única medida capaz de garantir o normal a-

bastecimento à população consumidora deste Estado, um reajustamento nos preços de pão comum «Tipo Trigo» em base atuais e proporcionais aos demais preços dos gêneros de 1ª necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços máximos permitíveis para a venda do pão comum «Tipo Trigo», fabricado com farinha de trigo mista, nos balcões das padarias, armazéns, bares, mercadorias e congêneres, dentro das seguintes especificações:

UNIDADE DE — PREÇO

1.000 gramas —	Cr\$ 130,00
500 gramas —	Cr\$ 70,00
140 gramas —	Cr\$ 20,00
70 gramas —	Cr\$ 10,00

Art. 2º — Os preços constantes da presente tabela, prevalecerão somente para as vendas efetuadas em balcões, sendo facultado às panificadoras e distribuidores em geral, o acréscimo de 10% (dez por cento) nas entregas a domicílio.

Art. 3º — Para efeito de fiscalização deverá ser verificado o peso das seguintes unidades, colhidas indistintamente, admitindo-se uma quebra máxima de 5%.

5 unidades de 1.000 gramas
10 unidades de 500 gramas
20 unidades de 140 gramas
20 unidades de 70 gramas

Art. 4º — As COMAP poderão reajustar os preços de vendas de pão comum Tipo Trigo, aos respectivos municípios e peculiaridade locais, devendo todavia ser tomado como preços máximos permitíveis, os preços constantes da presente portaria.

Art. 5º — Os preços estipulados por esta portaria e constantes do art. 1º, deverão ser afixados em local de fácil leitura por parte do consumidor, em letras e números igual ou superior a dois centímetros.

Art. 6º — Aos infratores de qualquer das disposições constantes da presente portaria, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 7º — A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no «Diário Oficial do Estado», revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 1963.

ROBERTO OLIVEIRA

Presidente da COAP de Santa Catarina

Feliz iniciativa do Vereador Felipe Afonso Simão

Medida digna dos maiores elogios, tomou o Vereador Felipe Afonso Simão ao apresentar na Câmara Municipal, projeto que institui prêmios no valor de Cr\$ 50.000,00, que foram distribuídos aos blocos carnavalescos e fantasias que mais se distinguiram no último carnaval.

O referido projeto que foi convertido na lei nº 118, e já sancionada pelo Prefeito Dr. Wolny Della Rocca, foi muito bem recebida no seio da população local, e principalmente nos foliões, que assim

foram recompensados pelas suas belíssimas apresentações no carnaval que passou, quando arrancaram entusiásticos aplausos por ocasião dos desfiles de ruas.

Assim, o Vereador Felipe Afonso Simão, que até o momento vem se destacando no legislativo municipal, pela apresentação de uma série de projetos de grande interesse para a nossa população, foi o feliz autor dessa iniciativa que premiou os foliões de nossa terra.

Senador Juscelino Kubitschek em Florianópolis

Esteve quinta feira última, em Florianópolis, o Senador Juscelino Kubitschek, que veio àquela capital assistir como convidado especial a aula inaugural da Universidade de Santa Catarina.

Em Florianópolis, o Senador JK foi cumulado de uma série de homenagens por parte do Governo catarinense, que o considerou como hóspede oficial do Estado e o homenageou com um cocktail.

Por parte da Reitoria da Universidade de Santa Catarina, o Sr. Juscelino Kubitschek, foi agraciado com o título de «Doctor honoris causa», tendo ainda sido inaugurado o seu busto no jardim daquela Universidade.

No mesmo dia, no Teatro Alvaro de Carvalho, contando com as presenças do Governador Celso Ramos, do Arcebispo Metropolitano D.

Joaquim Domingues de Oliveira, do Professor João David Ferreira Lima, Magnífico Reitor da Universidade de Santa Catarina e outras autoridades estaduais, o ex-chefe do governo brasileiro pronuncia uma importante conferência sobre assunto da atualidade. Nessa oportunidade, o Senador Kubitschek foi saudado pelo Professor João David Ferreira Lima, através de uma belíssima oração, dizendo que o seu retorno em 1965 à suprema magistratura da Nação era assunto de sua importância, porque viria dar continuidade ao seu grande governo de há alguns anos atrás e ao seu plano desenvolvimentista. Ressaltou ainda o Professor João David Ferreira Lima, que a Universidade de Santa Catarina foi uma das 11 criadas durante o seu governo.

Conselho Nacional de Trânsito autorizou licenciamento de Taxis Mirins Volkswagen

Brasília, 19 - Em reunião do Conselho Nacional de Trânsito, decidiram os seus membros aprovar a adoção do taxi mirim VW em todo o País, decisão esta que, pela competência legal do Conselho, somente poderá ser revogada pelo Presidente da República ou pelo Ministro da Justiça, ao qual está diretamente subordinado este órgão do trânsito nacional.

(Transcrito do Jornal Última Hora - dia 19-2-63)

Aplique também suas economias em Letras de Câmbio da

CREFISUL

renda paga mensalmente em dinheiro!

SEGURANÇA ABSOLUTA

liquidez a qualquer momento - Aplicações a partir de Cr\$ 35.000,00

Representa a CREFISUL nesta cidade, SIBISA - SIROTSKI BIRKANN S/A (Fone 391)

a qual está inteiramente à disposição dos interessados em financiamento, ou aplicação de recursos.

As duas principais coisas da vida

José Ouriques Lisboa

Todos buscam a Felicidade, mas nem sempre esta é encontrada. Para uns, ser feliz é ter dinheiro, para outros, gozar saúde ou correspondência no amor. Entretanto, o dinheiro não é a principal coisa na vida - é necessário, mas pode ser ganho com trabalho e os negócios. A saúde é bem intrínseco da vida. A sua falta pode ser corrigida com os modernos metodos de tratamento da medicina. Há diversos fatores para o homem alcançar a felicidade, entre os quais, obviamente, são a paz, a tranquilidade e o sentimento de segurança.

Há, porém, duas coisas principais na vida, que muitas vezes não são devidamente atendidas. Os dois fatores primordiais para a felicidade humana são: o casamento e a escolha da pro-

fissão.

Um casamento harmonioso, quando marido e mulher se entendem e se respeitam, é de fundamental importância. Casal feliz enfrenta qualquer dificuldade e vence os tropeços da existencia. Por isso, a escolha do cônjuge deve ser feita com toda cautela e raciocínio, o que não é facil, pois geralmente os jovens ficam "cegos" pela paixão e não vêem o que pode resultar de casamentos realizados apenas pelas primeiras impressões. Cabe aos pais, guiar os filhos com muita prudencia na delicada formação do novo lar.

Escolha da profissão, também, pode ser considerada como essencial para a satisfação pessoal. Quem trabalha naquilo que gosta, fatalmente progride e é feliz, porque sen-

te prazer e em seu mister. Mas é difícil a escolha da profissão. Por isso é que ultimamente tem surgido escolas e cursos vocacionais e até institutos especializados que propõem indicar qual a profissão certa e mais adequada para cada pessoa. Há exemplos inumeros de pais que fazem questão do filho ser "doutor" e o encaminha às Faculdades. Mais tarde revelam tendencia para outra espécie de trabalho, revoltando-se contra a educação recebida e enveredando por outros caminhos.

Portanto, a escolha da profissão e o casamento são os problemas fundamentais da juventude. Resolvidos estes tudo o mais virá de acréscimo naturalmente, dando à vida humana o sentido de dignidade e elevação.

S/A Moinha Cruzeiro, Industria e Comércio

AVISO

Comunicamos aos Srs. acionistas que, na sede social, à rua Cel. Serafim de Moura, 176/202, em Lajes - SC, estão à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99, do decreto lei. n. 2.627, de 26-9-40 referente ao exercicio social de 1962.

CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Ordinária

Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinária, às 10 horas, do dia 10 de abril de 1963, em sua sede social, no endereço acima, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e contas da diretoria, relativos ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1962

b) Eleição dos membros da diretoria e fixação de honorários;

c) Eleição dos membros do conselho fiscal, seus suplentes e fixação de sua remuneração;

d) Outros assuntos de interesse social

Lajes, 1º de março de 1963.

Emílio Laurindo Casarin, Idalina M.A.T. Casarin e Adolfo Gilberto Toschi, Diretores.

Reunião de Governadores do Sul no dia 5

Na próxima terça feira, dia 5, será realizada na cidade de Porto Alegre, uma importante reunião de Governadores do sul do país, a qual contará com as presenças dos chefes de Executivos do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Na oportunidade, os Srs. Ney Braga, Celso Ramos e Hildo Meneghetti, estarão tratando de relevantes assuntos ligados às suas administrações, e que serão de grande interesse para os três Estados.

Govêrno quer saber porque geladeiras e automóveis custam caros

O ministro da Industria e Comercio sr. Antônio Balbino, determinou que se interpelem as industrias de automoveis, geladeiras, rádios louças, sapatos, artigos elétricos, afim de que o govêrno saiba porque motivo sobem tanto e continuamente os preços desse, produtos industriais

Cel Bertoldo Paulo Derengowski

Noticias procedentes do Rio de Janeiro, informaram que o Sr. Presidente da República designou o Cel Engenheiro Bertoldo Paulo Derengowski para Chefe da Comissão Mista Brasil-Paraguai.

Esta Comissão está encarregada da construção da Rodovia Assunção - Ponta Porã, na fronteira de Mato Grosso. Essa Rodovia faz parte do Plano de Viação do Paraguai, elaborado pelo Ministério de Viação e Obras dessa República irmã.

O Cel Derengowski, enquanto estiver na Chefia daquela importante Comissão, terá, na República do Paraguai, as honras de General de Brigada "honoris causa".

Gripe Asiática

O ministro de Saúde distribuiu nota afirmando que o vírus que está causando o atual surto de gripe nos Estados Unidos é o mesmo responsável pela gripe asiática em 1.957-58. A nota afirma que sendo conhecido e existindo entre nós a moléstia não deve provocar alarme da população.

Sr. Miguel Sommariva

Acompanhado de sua digna esposa d. Mercenda Sommariva, regressou há poucos dias do Rio de Janeiro, o Sr. Miguel Sommariva, do alto comércio desta praça e pessoa que goza de alta estima em nossos meios.

O Sr. Miguel Sommariva que viajou por via terrestre, esteve durante quinze dias naquela capital, onde tratou de importantes assuntos ligados à firma que dirige.

Juscelino e Magalhães candidatos à Presidência

Dois candidatos à Presidência da República já estão, emoras discretamente com suas campanhas de rua. Isso porque, enquanto J. K. teve sua candidatura lançada, em Petrópolis, começaram a surgir «slogans» dos comitês pró-Magalhães Pinto.



Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

LEI N. 114

De 22 de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal VOTOU e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo de até vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), ao prazo de até (10) ou mais anos e a juros da melhor Taxa possível.

Art. 2º - O Empréstimo será destinado exclusivamente à aquisição em Concorrência Pública, de uma máquina MOTONIVELADORA, para os serviços de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Lages.

Art. 3º - A Municipalidade oferecerá em garantia do Empréstimo o que for exigido pelo estabelecimento de crédito.

Art. 4º - Serão consignadas nos orçamentos anuais, as dotações indispensáveis aos pagamentos referentes ao compromisso assumido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 22 de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura em 22 de fevereiro de 1963.

Marcia Ramos Borges
Aux. Esc. resp. pelo Exp. da Secretaria

DECRETO

de 1º de fevereiro de 1963

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acôrdo com o art. 54 da Lei n. 71, de 7 de dezembro de 1949.

YLTON MACHADO, do cargo de Fiscal da Fazenda Padrão M, para o mesmo cargo Padrão O, constante do Quadro Unico do Município, instituído pela Lei n. 101, de 14 de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Lages, em 1º de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, na Secretaria da Prefeitura, em 1-2-1963.

Mercia Ramos Borges — Pelo Secretario

DECRETO

de 1º de fevereiro de 1963

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acôrdo com o art. 54 da Lei n. 71, de 7 de dezembro de 1949.

JOÃO DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS, - do cargo de Auxiliar de Mecânico Padrão H, para o mesmo cargo Padrão K, constante do Quadro Unico do Município, instituído pela Lei n. 101, de 14 de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Lages, em 1º de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca — Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, na Secretaria da Prefeitura, em 1º de fevereiro de 1963.

Mercia Ramos Borges — Pelo Secretário

DECRETO

de 1º de fevereiro de 1963

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acôrdo com o art. 54 da Lei n. 71, de 7 de dezembro de 1949.

Tereza Ramos Rosa, do cargo de Auxiliar de Est. ta Padrão H, para o mesmo cargo Padrão I, constante do Quadro Unico do Município, instituído pela Lei n. 101, de 14 de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Lages, em 1º de fevereiro de 1963

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, na Secretaria da Prefeitura em 1º de fevereiro de 1963.

Mercia M. Ramos Borges
pelo Secretário

Clube Excursionista Princesa da Serra propicia um gigantesco Carnaval a seus dignos associados

Espectáculo digno de nota foi o carnaval realizado nos salões sociais do Clube Excursionista Princesa da Serra, realizados nas noites de sábado, segunda e terça-feira, e domingo à tarde.

Animadas pela Orquestra Guarany e pelo Conjunto HI FI, exclusivo dessa entidade social, os festejos momísticos transcórrem dentro daquele clima de animação e harmonia, que sempre foi peculiar nos anais so-

ciais do Princesa da Serra.

Com isso, nota-se claramente que os esforços do seu Presidente em exercício, Sr. Vicente Schaefer e seus bravos companheiros de diretoria, que não pouparam esforços nem sacrifícios no sentido de que os seus associados e exmas. famílias se divertissem dentro da maior animação possível, bem acompanhados por dois notáveis conjuntos musicais,

que por sinal alcançaram grande sucesso neste carnaval.

Por ocasião da inauguração dos festejos momísticos em a noite de sábado último com os seus salões tomados por uma grande afluência, foi

série de convidados especiais.

Digna de referência foi também a quantidade de blocos de outros clubes que visitaram as suas dependências durante as noites momísticas, cujas visitas foram gentilmente retribuídas pela diretoria do Clube Excursionista Princesa da Serra e pelos seus blocos à fantasia.

Durante a realização do grande desfile de rua, realizado domingo à noite, o Clube Excursionista Princesa da Serra, obteve grande sucesso através de seus blocos e as Orquestras Guarany e HI FI, arrancando vivos aplausos da grande multidão que se postou nas

principais ruas da cidade.

Desta maneira, resta-nos congratularmos com a diretoria do Clube Excursionista Princesa da Serra, e em especial ao seu presidente em exercício, Sr. Vicente Schaefer, pelo eficiente trabalho que desenvolveu durante os festejos de carnaval deste ano, bem como outras iniciativas de vulto que o mesmo vem tomando como sejam a campanha de construção da nova sede social, organização do Conjunto musical HI FI, exclusivo daquele clube, além de grandes e animadas noites dançantes que constantemente se realizam com raro brilho em seus salões sociais.



Sr. Vicente Schaefer, presidente do Clube Excursionista Princesa da Serra.

solenemente coroada e enfaixada a soberana do Carnaval de 1963 daquele simpático clube. A solenidade de transmissão de reinado deu-se precisamente às 23,15 horas, quando a srta. Julselyr Terezinha Schaefer, rainha de 62, coroou e colocou a faixa de soberana à sua sucessora de 1963, Srta. Alice Klock, que a par de seus inúmeros predicados, também reúne grandes virtudes para conduzir eficazmente o seu reinado, como aconteceu também com a sua antecessora, que por sinal é dileta filha do atual presidente em exercício, Sr. Vicente Schaefer.

Como na noite inaugural, as demais noites carnavalescas, bem como a matinal infantil realizada no domingo à tarde, foram coroadas de grande sucesso, atestando isso o comparecimento quase em massa de seus associados e uma

Quase duas mil associações rurais em todo o país

Atinge a 1.941 o número total de entidades rurais dos diversos graus associadas à Confederação Rural Brasileira, sendo 94 na Região Norte, 558 na Nordeste, 594 no Leste, 589 no Sul e 106 no Centro-Oeste.

Segundo os Estados, a distribuição é a seguinte: Acre, 5; Amazonas, 37; Pará, 43; Maranhão, 96; Piauí, 64; Ceará, 121;

Rio G. do Norte, 76; Paraíba, 75; Pernambuco, 96; Alagoas, 30; Sergipe, 54; Bahia, 146; Espírito Santo, 33; Rio de Janeiro, 63; Guanabara, 14; Minas Gerais, 284; São Paulo, 205; S. Catarina, 88; Rio G. do Sul, 125; Mato Grosso, 35; Goiás, 70. E mais as seguintes: Distrito Federal, 1; Territórios de Rondônia 3, Rio Branco 1 e Amapá 5.

Relógio de Fama Mundial: O "Big Ben"

O famoso relógio «Big Ben» está situado na «Torre de Londres» - monumento que relembra séculos da história do império britânico. Com 150 anos de funcionamento, o «Big Ben» já se integrou na vida daquele povo, tanto quanto o povo que o sustem. Com a audição de suas badaladas, transmitidas pela BBC, tornou-se familiar aos radio-ouvintes, da mesma forma que as gravuras e fotos o tornaram conhecido em todo o mundo.

As dimensões do «Big Ben» são realmente gigantescas: o mostrador tem 7 metros de diâmetro e o ponteiro de minutos, cujo percurso anual é de 160 quilômetros, mede 4 metros e 30 centímetros de comprimento, enquanto que seu pendulo tem 4 metros e os pesos descem quase até o chão, ou seja, 55 metros.

Prefeito de Caetanópolis pediu prazo para entregar a Prefeitura

Notícias chegadas a nós informam que houve surpresas dia 31 de janeiro último quando da transmissão de cargos no Executivo da cidade de Caetanópolis, comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais. Naquela dia, deveria tomar posse o novo alcaide, sr. Eloi Alves de Freitas, mas o prefeito anterior, sr. José Dales Mascarenhas, solicitou ao Juiz de Direito da Comarca, Dr. Raimundo Antonio de Abreu, «prazo para entregar em condições a Prefeitura, pois existiam muitos papéis para serem assinados». O pedido causou surpresa.

No ato, foi dado posse aos vereadores eleitos, menos ao novo prefeito que terá de aguardar o prazo pedido para receber a Prefeitura «em condições».

Moderna Cirurgia da Surdez

Dr. Wilson Cidral

Clínica e cirurgia dos ouvidos
Audiometria em câmara insonorizada
Estapedectomia com enxerto de veia e prótese de polietileno.

Consultório: Des. Westphalen, 15 - 9º andar, conj. 3 - Fone 4-5043

Hora Marcada das 08,00 às 18,00 hs.

Curitiba — Paraná

A PEROLA DE LAGES

A maior e mais completa Livraria e Tipografia da cidade

Executa todo e qualquer serviço de impressos, dispondo para tanto de profissionais especializados

Papelaria em geral — Completo sortimento de material escolar

Rua Coronel Córdova, 202 - Fone, 213 - LAGES - S. Catarina



Prefeitura Municipal de Lajes

Estado de Santa Catarina

PORTARIA

de 31 de janeiro de 1963.

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

ALTERAR:

A Escala de Férias dos funcionários desta Prefeitura na parte que se refere ao Fiscal de Fazenda, sr. Sebastião Acyr Ramos Vieira, marcando-os para o mês de Janeiro, a contar do dia 29.
Prefeitura Municipal de Lages, em 31 de janeiro de 1963.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria na Secretaria da Prefeitura, em 31 de janeiro de 1963.

Felipe Afonso Simão
Secretário

PORTARIA

de 31 de janeiro de 1963

O Prefeito Municipal de Lages, resolve:

DESIGNAR:

A Auxiliar de Escrita Mercia M. Ramos Borges, para atender o Expediente da Secretaria enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Prefeitura Municipal de Lages, em 31 de janeiro de 1963
Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 31 de janeiro de 1963.

Mercia Ramos Borges
Pelo Secretario

Térmo de Contrato de Locação de Serviços

Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Lages e a srta. Maria Lúcia Arruda Benthien, para o fim que abaixo se declara.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e três (1-2-63) na Prefeitura de Lages, no Gabinete do Prefeito Dr. Wolny Della Rocca, ora denominado Contratante e de outro lado a srta. Maria Lucia Arruda Benthien, aqui denominada Contratada, foi concluído este Contrato na forma e sob as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

O Contratante, usando de suas atribuições contrata neste ato a srta. Maria Lúcia Arruda Benthien, para na Prefeitura Municipal de Lages, exercer as funções de Auxiliar de Escrita.

Cláusula Segunda

O Contratante obriga-se a pagar a Contratada mensalmente como retribuição aos serviços prestados, a importância de quinze mil cruzeiros - Cr\$ 15.000,00 - que será efetuado na Pagadoria da Prefeitura, por verba que o orçamento consignar.

Cláusula Terceira

O presente Contrato começará a vigorar nesta data - 1-2-63 - e terminará seis (6) meses após, podendo ser prorrogado de acordo com as partes contratantes e poderá ser rescindido em qualquer tempo sem que caiba indenização de espécie alguma.

Cláusula Quarta

A Contratada obriga-se a exercer os serviços atinentes às suas funções em período normal de trabalho ou extraordinariamente.

O presente termo de Contrato foi lavrado por mim Felipe Afonso Simão, Secretário da Prefeitura Municipal de Lages, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.
Prefeitura Municipal de Lages, em 1º de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Maria Lúcia Arruda Benthien — Contratada
Felipe Afonso Simão
Secretário

LEI N° 105

De 18 de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal VOTOU e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, para fins de aquisição por doação, compra, permuta ou desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terras situada na Zona A, urbana desta cidade, nas proximidades da Praça Vidal Ramos, destinada ao prolongamento da Rua Cel. Córdova.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 18 de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em dezoito de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e

três (18-2-1963).

Mercia Ramos Borges
Aux. Escrita resp. p/Exp. da Secretaria

LEI N° 103

de 14 de fevereiro de 1963

Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal VOTOU e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada «Marechal Rondon», a Rua Fronteira ao Portão das Armas do Quartel do 2º Batalhão Rodoviário.

Art. 2º - A placa indicativa deverá conter os seguintes dizeres: Rua Marechal Rondon - Primeiro CMT. do 5º BE-Formador do 2º Batalhão Rodoviário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 14 de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura, em quatorze de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e três (14-2-1963.)

Mercia Ramos Borges
Auxiliar de Escrita resp. p/ Expediente da Secretaria

LEI N° 104

de 18 de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal VOTOU e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no Plano Rodoviário Municipal, uma variante, que, saindo da BR-2., nas proximidades da Ponte sobre o Rio Vacas Gordas, vai encontrar a Rodovia que tem começo na localidade denominada Morro da Cruz e segue rumo ao Sul desta Comuna (Secção de Coxilha Rica).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o levantamento para locação da estrada acima referida, que fica declarada de utilidade Pública a área correspondente, e o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, doação, permuta ou desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, o Executivo Municipal mandará abrir o credito especial, por conta da arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 18 de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em dezoito de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e três (18-2-1963.)

Mercia Ramos Borges
Aux. Escrita resp. p-Exp. da Secretaria

LEI N° 106

de 18 de fevereiro de 1963

Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal VOTOU e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública para fins de aquisição por doação, compra, permuta ou desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terras situada na Zona A, urbana desta cidade, nas proximidades do Parque Jonas Ramos, destinada à abertura de uma Rua ligando aquele Parque com a Avenida Presidente Vargas.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 18 de fevereiro de 1963.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em dezoito de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e três -2-1963).

Mercia Ramos Borges
Aux. Esc. Resp. pelo Exp. da Secretaria

“Agência Planaltina de Veículos S/A.”

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade que se acham à sua disposição, na sede social em Lages, à Av. Presidente Vargas, 1898, os documentos de que trata o artigo N° 99, do Decreto-Lei N° 2627, de 26 de setembro de 1940, a saber:

- 1.) - Relatório da diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1962;
- 2.) - Cópia do balanço geral e conta “Lucros e Perdas”, referentes ao exercício de 1962;
- 3.) - Parecer do Conselho Fiscal.

Lages, 18 de Fevereiro de 1963.

VICTOR FELIX DEEKE - Dir. Presidente

CIA. SERRANA DE ELETRICIDADE - COSEL

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Cia. Serrana de Eletricidade - Cosel -, nos escritórios da firma à rua Cel. Cordova 99, 1° andar - 202, nesta cidade de Lajes, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n° 2627, de 1940 - LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES.

Lajes, 22 de fevereiro de 1963.

Sérgio Ramos - Diretor-Presidente

Hugo de Castro Brascher - Diretor-Comercial

Dr. Heinz Lippel - Diretor-Técnico

Novo Titular da 2ª Escrivania do Cível e Anexos da Comarca

Decorrente da aposentadoria do antigo Escrivão, conforme ato do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial de 6 de Fevereiro, assumiu o cargo de Escrivão da 2ª. Escrivania do Cível e Anexos da Comarca de Lages, o Sr. José Moacir Ribeiro.

Destas colunas felicitamos o novo titular da 2ª. Escrivania do Cível e Anexos da Comarca, enviando-lhe as nossas mais cordiais congratulações.

Barão Dom Hélio Avancini D'Ultra de Azevêdo Del Bivar Di Fermo

Esteve durante alguns dias nesta cidade, em visita ao Revdo. Dom Antídio J. Vargas, Bispo Diocesano da ICAB, em Santa Catarina, o Barão Dom Hélio Avancini D'Ultra de Azevêdo Del Bivar Di Fermo, Professor no Norte do Paraná e pessoa altamente conceituada naquela região.

Aquele ilustre visitante é príncipe de sangue, por, ascendência paterna e materna de um lado - dos Del Bivar e dos “Del G o r m a z”, oriundos das Casas Reais de Leão, Aragão e Castela; de outro lado - da Casa Di Fermo, dos Príncipes e Senhores de Fermo (No Ascoli Piceno - Italia).

Rodo Pinho S/A. - Veículos e Máquinas Lages - Santa Catarina

AVISO

Avisam que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social sita à Av. Presidente Vargas n° 1.437, em Lages - SC., os documentos a que alude o art. n° 2627 de 20 de setembro de 1940 Lages, 23 de fevereiro de 1963.

LUGINDO DALL'ASTA

Diretor Comercial

VERDE CASINHA

Naquela verde casinha,
Lá na beira do sertão,
Vivia mui prasenteira,
Qual rosa ainda em botão;
A sombra da minha vida,
Sonho do meu coração,
Aquele que eu bem amava
Neste mundo de ilusão.

Junto da verde casinha
Miragem banha o capão
E o regato se enleia
Na flora ainda em botão;
E o murmúrio das águas
São gemidos bem dolentes,
São dôres angustiosas
Que o meu coração bem sente.

O jardim que circundava,
Em simetria formado,
Aquele verde casinha
Do nosso sonho passado,
O vendaval furioso
Destruiu-o num repente:
Dívida dos pecadores
Quem paga é o inocente.

Aquele que eu bem amava
Com a alma e o coração,
Numa manhã radiosa
Deixou-nos na solidão.
Abandonado marchei
Por uma via daninha
E na retina guardei
Sombra da verde casinha!

Lages, Fevereiro de 1963.

LIVINIO GODOY

Madeiraira Tributo S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, sita à rua Cel. Córdova, 141 - Lages - SC, às 14 horas do dia 20 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1) Apresentação, discussão e aprovação do balanço e demais contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1962 e do parecer do conselho fiscal;

2) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1963;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Lages, 11 de fevereiro de 1963.

AVISO

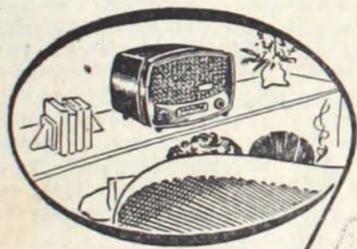
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n° 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Lages, 11 de fevereiro de 1963.

MADEIREIRA TRIBUTOS S. A.

HONORATO ISOLANI - Diretor-Gerente

OSCAR SCHWEITZER - Diretor-Industrial



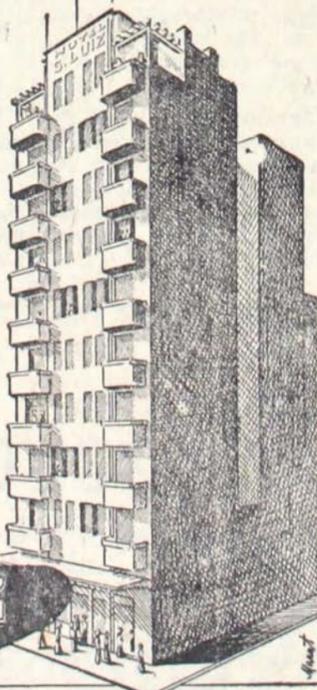
RADIO PRIVATIVO*

V. S. mesmo escolherá o programa desejado e isto lhe dará, certamente, uma nota de...

...maior conforto

*São, de fato, numerosos aparelhos independentes instalados com alta técnica, obedecendo o critério da escolha individual das emissoras.

Nossos rádios são aparelhos de alta potência com seletividade perfeita e que levam a garantia de



Hotel SÃO LUIZ
O MAIOR HOTEL COMERCIAL DO SUL BRASIL

Avenida Farrapos, 45 - Telefone 4501 - End. Teleg. "WELPE" - Porto Alegre

LEI N° 3.174 de 31 de Janeiro de 1963

Dispõe sobre emissão de Notas Fiscais, concede isenções de tributos, provê sobre adicionais, cria cargos no Quadro Geral do Estado, reformula o "Plano Especial Seu Talão Vale 1 Milhão" e dá outras providências

Art. 1° — A obrigatoriedade de emissão de Notas Fiscais, para comerciantes e produtores, inclusive industriais, nas vendas a consumidor não prevalecerá quando as vendas forem inferiores a cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

Art. 2° — Estão isentos do Imposto sobre Vendas e Consignações os pequenos produtores, cumprido o que dispuserem os Regulamentos e atendido o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1° — Considera-se pequeno produtor, para os efeitos deste artigo, o agricultor, o criador, o pescador, ou o artesão, cuja produção comercializada não exceder a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) anuais.

§ 2° — O limite a que se refere o parágrafo anterior é elevado para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), nos casos em que a venda do produtor for efetuada por intermédio de associação ou cooperativa de produtores, regularmente constituída, que satisfaça as exigências fiscais especialmente baixadas pela legislação e regulamentos vigentes.

§ 3° — O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de venda do produto para fora do Estado, diretamente ou por intermédio de prepostos de Postos de Compras, próprios ou de terceiros quando será, sempre, devido o tributo.

Art. 3° — A inscrição do produtor, obrigatória para os fins do artigo anterior, é anualmente renovada, cessando, automaticamente, os seus efeitos, quando ocorrerem vendas que excedam aos limites fixados.

Art. 6° — Verificado o não recolhimento, no prazo legal, de tributos devidos, a Fazenda promoverá o lançamento de ofício através de notificação fiscal, a qual se atribui caráter declaratório do crédito tributário

§ 1° — Esgotado o prazo para o pagamento, será a notificação fiscal inscrita em Dívida Ativa, para cobrança na forma preceituada pela lei número 3.142, de 17 de dezembro de 1962.

§ 2° — Considerar-se-á interrompido o prazo para pagamento da notificação fiscal, sempre que, obedecidas as prescrições legais, seja a validade do lançamento contestada pelo notificado.

§ 3° — A inscrição do crédito fiscal em Dívida Ativa, não modificará o sistema de pagamento de percentagens devidas aos autores do lançamento de ofício e aos que dele auferirem quaisquer vantagens.

Art. 7° — Os tributos devidos por operações realizadas até a data da publicação da presente lei, e não recolhidos em oportunas épocas, serão acrescidos dos adicionais previstos no artigo 19, da lei n. 1.632, de 20 de dezembro de 1956, se pagos até 120 (cento e vinte dias), contados da data acima mencionada.

§ 1° — Decorrido o prazo acima fixado, o lançamento de ofício se efetuado dentro de doze meses da data em que se constituiu o crédito tributário acrescerá ao tributo um adicional a que a ele se incorpora de 100% (cem por cento). Ocorrido o lançamento em época posterior, o adicional será acrescido de 50% (cinquenta por cento), por período subsequente de doze meses, até um máximo de três vezes o tributo devido.

§ 2° — Nos casos em que se comprove a existência de artifício doloso, ou evidente intuito de fraude, as penalidades deste artigo serão aplicadas em dobro.

§ 3° — As disposições deste artigo não se aplicam aos impostos o Selo Adesivo e da Transmissão da Propriedade «Causa Mortis».

§ 4° — Idênticos adicionais

adotar-se-ão com referência aos créditos tributários decorrentes de operações realizadas após a data da publicação desta lei, apurados por notificação fiscal, desde que não satisfeitos nos prazos para tanto fixados.

Art. 8° — O recolhimento espontâneo de tributos fora dos prazos regulamentares, será procedido mediante Guia, acrescido das seguintes penalidades:

a) 10% (dez por cento) do tributo, quando verificado até 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento;

b) 30% (trinta por cento), depois de trinta (30), até 180 (cento e oitenta);

c) 50% (cinquenta por cento), depois de 180 (cento e oitenta) dias, mais 50% (cinquenta por cento), por período subsequente de 12 (doze) meses.

Parágrafo único — Constatado o recolhimento espontâneo de tributos em atraso, sem as penalidades cominadas neste artigo, exigir-se-á do faltoso, por Notificação Fiscal, adicional equivalente ao dobro da penalidade não recolhida.

Art. 9° — Considerar-se-á sonegação de tributos o transporte de mercadorias desacompanhadas de documentação que atenda às exigências da legislação vigente.

Parágrafo único — Apurada a ocorrência citada neste artigo, o Imposto sobre Vendas e Consignações e taxas adicionais, bem como outras taxas e impostos, quando devidos, serão por notificação fiscal, exigidos em quádruplo.

Artigo 17 — Verificado pelo fisco o irregular preenchimento de documento fiscal correspondente à venda efetuada a revendedor, no que se refere à identificação do comprador, será o vendedor intimado a identificá-lo dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data da ciência da intimação, sob pena de multa exigida em Notificação Fiscal de valor igual ao dobro dos tributos incidentes sobre a operação.

Artigo 28 — Ficam extintas as estampilhas do Imposto sobre Vendas e Consignações, permitido o aproveitamento, e venda, das existentes em poder do contribuinte, e do Tesouro do Estado.

Parágrafo único — O Poder Executivo disciplinará a forma de pagamento do tributo citado neste artigo, que deverá ser, exclusivamente, por verba ou por selagem mecânica.

Câmara Municipal de Canoinhas congratula-se com o Delegado da 14a D.R.

O nosso prezado amigo Tte. Agenor Flôres, Delegado da 14a Delegacia de Recrutamento e Junta de Alistamento Militar, e que por algum tempo residiu em Lages, recebeu da Câmara Municipal de Canoinhas, onde atualmente reside, o seguinte ofício:

Do sr. presidente da Câmara Municipal ao sr. Tte. Agenor Flôres.

Assunto: Voto de louvor.

Exmo sr. tte. Agenor Flôres. M.D. delegado da 14a. D.R. Nesta.

Ilmo. senhor.

Cumpro o dever de informar a v. excia., que em sessão realizada por esta Câmara em data de 14-8-1962, por

decisão unânime dos edis que compõe este legislativo, foi consignado nos anais desta Câmara, voto de louvor, a excia. pelo eficiente trabalho desenvolvido na 14a Delegacia de Recrutamento e Junta de Alistamento Militar jurisdicionadas, que tão aprimoradamente orientais e que bem demonstra, o alto espírito patriótico de que sois dotado.

Sendo o que se me apresenta no momento a presidência deste poder legislativo, renova seus protestos de alta estima e distinta consideração.

Saudações cordiais.
(as.) Dr. Reneau Cubas

Presidente da Câmara Municipal

VICENTE PASCALE

Com. e Repres.

Oferece

"ELEKTRAMOBIL"
"TRANCEPTOR"

Recebe e transmite à longas distâncias.

Transistorizado

U'ltima palavra em Radio
Transmissor - Receptor

Vendas Rua Correia Pinto, 122 - Caixa Postal 28
Lages Fone, 228

S. Catarina

Artigo 21 — Além dos previstos no artigo 5°, da lei n. 2.142, de 3 de novembro de 1959, o Governo do Estado promoverá, nos meses de março e setembro, de cada ano, sorteios nas diversas Regiões Fiscais do Estado, com os seguintes prêmios:

1 (um) prêmio de Cr\$. . . 50.000,00.

10 (dez) prêmios de Cr\$5.000,00

Artigo 22 — Os certificados mencionados no artigo 6°, da lei n. 2.142, de 3 de novembro de 1959, serão fornecidos igualmente, aos portadores de notas fiscais referentes a transações e serviços.

Artigo 23 — É aumentado para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor referido no § 1°, do artigo 6°, da lei n. 2.142, de 3 de novembro de 1959.

Art. 24 — Só serão admitidos à troca de certificados numerados os documentos de valor até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Quando o valor do documento exceder a essa quantia, o ex-

cesso será desprezado, fornecendo-se ao portador, apenas 40 (quarenta) certificados.

Artigo 25 — Esgotados os certificados da série lançada para os respectivos sorteios, poderá ser emitida nova série.

Parágrafo único — A emissão de nova série de certificados para o mesmo sorteio, implicará na concessão de novos prêmios, em valores idênticos aos da série esgotada.

Artigo 26 — A Secretária da Fazenda poderá conceder a contribuintes a faculdade de procederem a troca de documentos fiscais por certificados numerados na forma que se determinar em regulamento.

Artigo 31 — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação à exceção do disposto nos artigos 8°, 9° e 17°, que vigorarão dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta lei, bem como do artigo 15°, cuja vigência terá início no prazo fixado em seu parágrafo único.

Clube Recreativo Juvenil

Convocação

De acôrdo com os estatutos sociais, artigo 44, ficam convocados os senhores sócios para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 17 de Março de 1963, para escolha da nova diretoria.

Primeira convocação às 14 horas

2a Convocação às 15 horas

3a Convocação às 15,30 horas com qualquer número de sócios

Lages, 28 de Fevereiro de 1963

Wilson Ribeiro - 1° Secretário

Se você deseja ganhar

1 milhão de cruzeiros

Exija do seu fornecedor a NOTA FISCAL correspondente às suas compras e concorra aos sorteios de Junho e Dezembro de

Seu Talão Vale um Milhão

Troque as suas notas à rua Coronel Córdova nº 80

Iniciada a Construção do Estádio RUBRO

Foi iniciada há poucos dias, a construção do Estádio do S. C. Internacional, que será situado no velho areião de Copacabana, palco outrora de grandes jornadas es-

portivas.

A concessão de dez anos que a Prefeitura Municipal fez à diretoria colorada para a utilização daquele local, deu motivo que o Internacio-

nal iniciasse naquele local a construção de sua praça de esportes, que obedecerá a todos os requisitos de modernismo, bem como instalações

para a prática de outras modalidades desportivas.

Destas colunas felicitamos à diretoria do S. C. Internacional por mais este empreendimento que

acreditamos nós será em futuro não muito distante um estádio dos mais amplos e dos maiores do Estado de Santa Catarina.

O Ester joga amanhã em Passo da Areia

O quadro do Ester F. C. deverá atuar amistosamente amanhã à tarde, na localidade de Passo da Areia, contra o quadro do Aimoré local.

Reina grande interesse em Passo da Areia para este confronto, pois as duas equipes lutarão arduamente em busca do triunfo, isto porque não existe qualquer favoritismo que beneficie a qualquer dos contendores.

O quadro do Ester atuará com a sua força

máxima, e disposta a conquistar um honroso resultado para as suas cores, a fim de somar mais um triunfo no seu já longo cartel de vitórias.

— o —

Para breve, o Ester F. C. deverá atuar em outras localidades desta região, estando a sua diretoria em entabolações para efetuar jogos daquele clube em Capão Alto, Campo Belo do Sul e Anita Garibaldi.

Cotejo de lanternas em Lages

Jogo que não se reveste de qualquer expectativa, é aquele que reunirá em nossa cidade, os elencos do Flamengo de Curitiba e do Atlético Operário de Crisciúma, num autêntico cotejo de lanternas, isto porque o quadro crisciumense está colocado na penúltima colocação, enquanto que o Flamengo encontra-se no último pôsto da tabela. Pelas possibilidades de ambos, prevê-se um jogo equilibrado, cujas forças dos degladiantes são parelhas em toda a linha.

Coroados de êxito os festejos carnavalescos no Clube Recreativo Juvenil

Constituíram-se em sucesso extraordinário, as festividades carnavalescas de 1963, no Clube Recreativo Juvenil, realizadas sábado, domingo e terça feira última.

Abrilantadas pela Orquestra Guanabara, as folias de Momo transcorreram dentro de um clima da mais ampla animação e cordialidade, evidenciando assim os esforços do seu Presidente, Sr. Lauro Waldrigues, bem assessorado pelos seus colegas de diretoria e Comissão promotora dos referidos festejos.

Como se sabe, a Orquestra Guanabara obteve o primeiro lugar em sua modalidade neste carnaval, tendo sido

aquinhoadas com uma belíssima taça oferecida pela Radio Clube de Lages.

Na primeira noite carnavalesca daquele Clube, a rainha de 1962, Srta. Sinara Leite coroou a beldade de 63, Srta. Alba Aparecida Furtado, que foi eleita como a melhor sambista do Clube Recreativo Juvenil.

Desta maneira, a diretoria do Clube Recreativo Juvenil e a Comissão promotora do carnaval de 1963, num trabalho digno de nota, proporcionaram aos seus associados e exmas. famílias, um festejo momístico à altura de suas tradições, lembrando os grandes sucessos de outrora.

Flamengo líder do Rio-São Paulo

Após a realização de doze jogos, a classificação do Torneio Rio São Paulo de 1963, é a seguinte:

1º Flamengo	0 pp
2º Botafogo e Santos	1 pp
3º Corinthians e São Paulo	2 pp
4º Palmeiras e Fluminense	3 pp
5º Vasco, Olaria e Portuguesa	4 pp

Os próximos jogos do Torneio Rio-São Paulo, são os seguintes: hoje, em São Paulo São Paulo x Portuguesa; no Rio de Janeiro - Fluminense x Olaria; amanhã, em São Paulo Santos x Corinthians; no Rio de Janeiro - Flamengo x Botafogo.

GUARANY EM ITAJAI

Continuando às suas disputas no certame estadual, o Guarany estará atuando amanhã à tarde na cidade de Itajaí, contra o Almirante Barroso local, uma das grandes equipes deste campeonato.

Muito embora, esteja embrido de todo o entusiasmo, o bugre lageano lutará contra os fatores campo e torcida, o que valerão como handicap para o favoritismo do quadro praiano.

Quem não anuncia se esconde

Para seus anuncios procure CORREIO LAGEANO, Rua Marechal Deodoro, nº 294

Jogos de amanhã do Estadual

O campeonato estadual de futebol, em sua sexta rodada do turno, terá prosseguimento amanhã com a realização dos seguintes jogos:

Em Lages - Flamengo x Atlético Operário; em Itajaí - Barroso x Guarany; em Crisciúma - Metropol x Marcilio Dias; em Joinville - América x Carlos Renaux; e em Tubarão - Hercílio Luz x Caxias.

Com se vê o jogo de maior importância da rodada, é aquele que reunirá em Crisciúma, os líderes Metropol e Marcilio Dias, aparecendo o primeiro com mais possibilidades de vitória.

Listados Candidatos aprovados no concurso 467 para agente de estatística

I - Inscritos em Florianópolis

Leocádio Ulir	Média	82,92
Vanderlei Alcides Ávila	"	77,00
Germano Boeing	"	76,23
José Olimpio Eduardo	"	75,23
Hildebrando Prudêncio	"	72,53
Fernando Damião Glória	"	69,92
Egon Martignago	"	68,76
Marcos Filgueira de Carvalho	"	68,76
Ivens Oliveira de Azevedo	"	67,15

II - Inscritos em Joaçaba

Estanisláu Alfredo Schmitz	"	70,92
Angelino Antonio Callegari	"	70,53
Osvino Back	"	69,00

III - Inscritos em Joinville

Paulo Ivo Schwochow	"	83,69
Vitor Rodrigues Stachon	"	83,38
Aquilles Rooll	"	75,15
Francisco Pisetta	"	71,00

IV - Inscritos em Lages

Dietmar Knaphmann	"	73,96
Almir Paulo Della Bocca	"	72,42

Agência Municipal de Estatística de Lages-SC. em 27 de Fevereiro de 1963.

ARMANDO TARANTO
CHEFE DA AME

Hotel e Churrascaria

Pegorini

Avenida Camões (Ao lado do Cine Avenida)

Churrascos, galetos e linguicinhas

O ponto preferido para seu paladar

Afim de proporcionar melhor atenção aos seus distintos fregueses, passou a servir os seus famosos galetos exclusivamente de produção própria.

Posto Fox

— DE —
PEDRO VANONI

Gasolina, Oleos, Lubrificação e Lavação

Mantém anexo uma oficina mecânica para melhor atender os seus amáveis clientes

Rua Correia Pinto - Esquina Emiliano Ramos - Fone, 319
Lages - Santa Catarina

Sem dúvida alguma, tivemos este ano um carnaval cheio de sucesso, tanto em nossas sociedades como o que foi visto nas ruas de nossa cidade.

Apesar do tempo ter se mantido em constante desejo de iniciar uma temporada de chuva, os foliões não se amedrontaram e saíram às ruas para que a nossa população pudesse assistir um espetáculo digno de todo o aplauso, como o que assistimos nas últimas noites de carnaval.

Realmente vimos ainda, como existem foliões que não medem esforços para que as suas equipes possam brilhar, e com isso apresentarem-se ao público com a sua garbosidade, a fim de poderem arrancar deste mesmo público os aplausos, que embora se diga que estes aplausos andem um tanto difícil de serem arrancados, mesmo quando se trata de um espetáculo feito com sacrifício quasi sobre humano, pois nossos blocos são amadores legítimos, deixando muitas vezes seus interesses particulares, para poderem fazer este folguedo que vimos e assistimos.

Porém, os nossos espectadores de uma coisa

podem ter a certeza, os nossos aplausos fazem com que estes abnegados sintam-se compensados pelo seu esforço, muitas vezes com sacrifício de sua própria saúde, como ocorreu na noite de encerramento, em que o fizeram com chuva, mas que em nenhum momento perderam seu ritmo e sua vontade de apresentarem o máximo do que possuíam.

As palavras que ouvimos desse verdadeiro ba-luarte de nosso carnaval de rua, que é o conhecido Camargo Filho, através do microfone da Rádio Clube de Lages, para que nossa população não se privasse com seus aplausos aqueles abnegados foliões, é digna dos nossos melhores elogios.

O nosso carnaval de rua merece sem dúvida alguma, uma grande parcela por parte da Rádio Clube de Lages, que desde há muito vinha lutando para que a nossa população pudesse assistir a um carnaval tão animado, como o que assistimos nas ruas de nossa cidade.

Dizemos sem medo de errar, que aquela emissora organizou de tal modo o carnaval de rua que merece o nosso aplauso, pelo entusiasmo, pela organização de ruas,

embora contasse com a colaboração da Polícia e Guarda Urbana, mas isso não basta, se não tivessem tudo organizado previamente, pois viamos a todo o momento seu Diretor, Sr. Carlos Jofre Amaral, numa verdadeira agilidade em todos os setores, embora contasse com uma equipe valorosa, comandada por este pulmão de aço, que é Camargo Filho.

Os poderes Executivo e Legislativo de nossa cidade também estiveram presentes às festividades carnavalescas, pois os trofeus maravilhosos que couberam a cada vencedor, foi providência que em muito colaborou para o seu maior brilhantismo.

Destas colunas felicitamos a todos os clubes, a todos os foliões que de qualquer modo tenham participado para maior brilho dessas festividades populares dentro e fora de nossas sociedades dizendo a estes mesmos foliões, que continuem com esta caminhada para os futuros carnavais, pois de qualquer forma, com o seu esforço estão proporcionando um espetáculo à nossa população que ao menos por algumas horas esquecem suas lutas e seus sacrifícios, que não são poucos na atual época que vivemos.

Srta. Maria Esmeralda B. Beller

Vem de ser aprovada no vestibular para ingresso no Curso de Jornalismo da Faculdade Católica do Paraná, a Srta. Maria Esmeralda Borges Beller, fino ornamento de nossa sociedade e dile-



ta filha do casal Sr. Oscar W. Beller, Inspetor de Fiscalização aposentado e, presentemente na chefia de Contadoria da Prefeitura Municipal de Lages, e de d. Evelina Borges Beller.

Registrando este prazeroso acontecimento, destas colunas felicitamos a Srta. Maria Esmeralda Borges Beller, bem como seus dignos progenitores e demais familiares.

O Cine Marajoara apresenta amanhã (domingo) às 2, 4, 7 e 9,15 horas a fenomenal produção da Paramount em Technicolor

SANSÃO E DALILA

com Medy Lamarr, Vitor Mature e George Sanders

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Fiscalização da Fazenda

A Inspeção de Fiscalização e Arrecadação de Rendas desta região comunica aos candidatos aos concursos para Fiscal da Fazenda e Supervisor de Postos Fiscais residentes nos municípios de Lajes, São Joaquim, Bom Retiro, Urubici, São Jose do Cerrito, Campo Belo do Sul, Anita Garibaldi e Alfredo Wagner, que o prazo para a inscrição aos mesmos concursos foi prorrogado até o dia 14 (catorze) do corrente mes.

Com esta medida espera a Secretaria da Fazenda maior número de inscrições, dando, assim, maior oportunidade aos que não puderam dentro do primeiro prazo estabelecido fazer a competente inscrição.

Inspeção de Fiscalização em Lajes, aos 1º de março de 1963

Volkswagen fabrica o seu 100.000º Veículo

A Volkswagen do Brasil S/A., uma das mais importantes indústrias automobilísticas do país acaba de fabricar o seu 100.000º automovel. Ao alcançar este índice, a Volkswagen do Brasil é a primeira industria automobilística a produzir tal cifra, com um só tipo de unidade, isto sem contar os outros tipos de veiculos de sua fabricação.

PRECISA-SE

MECÂNICOS, E AJUDANTES,

ELETRICISTAS, E AJUDANTES
E SOLDADORES

Serviço de mecânica é para máquinas leves e pesadas.
Serviço de eletricidade é para diversas voltagens e ciclagens.

Os interessados deverão dirigir-se à Olinkraft S/A, localizada em Igaras.

Aviso ao Público Lageano

O Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, sempre procurando servir, cada vez melhor o público viajante da região serra de Santa Catarina, depois de reiniciar os seus vôos para JOAÇABA, capital do Oeste Catarinense, volta agora a servir esta região, com PORTO ALEGRE, capital do visinho Estado do Rio Grande do Sul. Assim é que, sendo atualmente a única Companhia de Aviação Comercial a servir nossa cidade, o Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, que sempre procurou servir a zona da Serra, ligando-a a todas as cidades do País, oferece agora ao público viajante, os seguintes vôos, nos dias e horários abaixo:

2as. 4as. e 6as. feiras: - às 07:00, para: Fpolis., Itajaí, Joinville, Curitiba, Paranaguá, Santos, São Paulo e Rio.
às 13:30, para: Porto Alegre
às 14:50, para: Joaçaba.
3as. 5as. e sábado: às 08:00, para: Fpolis., Itajaí, Joinville, Curitiba, Paranaguá, Santos, São Paulo e Rio.
às 10:20, para: Rio do Sul, Fpolis., Itajaí, Joinville e São Paulo.

Está portanto, o público viajante da Região Serrana de parabens, com as novas linhas do Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL que continua a ser a pioneira da Aviação Comercial em nossa Região. Maiores informações e vendas de passagens, dirijam-se à agência do Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 84 ou pelos telefones nrs. 214 e 237.